ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

CÓPIA

# LEI Nº 1.902/2014

**Data:** 10.10.2014
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação Casa da Sopa Amor e Caridade – CNPJ nº 00.082.828/0001-36, no valor de até R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).

**Parágrafo Único.** Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 09 | Secretaria Municipal de Ação Social |
| UNIDADE | 01 | Departamento de Ação e Integração Comunitária |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUB-FUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0039 | SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2060 | Assistência Financeira a Entidades |
| ELEMENTO | 33.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| FONTE | 1505 | Royalties |

**Art. 2°** As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

**Art. 3°** Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**
**Prefeito Municipal**

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.196 de 11.10.2014 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 183 de 10.10.2014 – ano 04

Guaíra 15/10/14
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito